

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 348, de 20 de julho de 1981.

Abre um crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

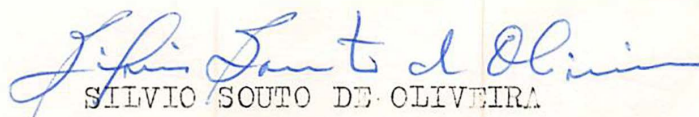
O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

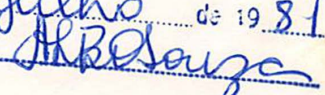
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a aquisição de um terreno para a construção de uma unidade escolar no Bairro do Cajueiro, em convênio com o Frunimicípio, estima em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), ampliação do Grupo Escolar Municipal situado na localidade Águas Pretas, orçado em, Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), e aquisição de 05 (cinco) postes para a extensão da rede elétrica das ruas Antonio Felipe de Maria e Madalena Rodrigues, orçado em 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total, dotações orçamentárias vigentes, bem como utilizar demais fontes de recursos constantes do que estabelece o artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 20 de julho de 1981.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls 17, 18 do livro de
Registro de lei nº 5
Em, 20 de julho de 1981


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 348, de 20 de julho de 1981.

Abre um crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

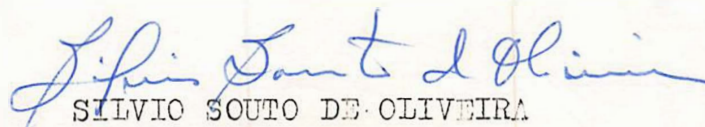
O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a aquisição de um terreno para a construção de uma unidade escolar no Bairro do Cajueiro, em convênio com o Fomunicípio, estima em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), ampliação do Grupo Escolar Municipal situado na localidade Aguas Pretas, orçado em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), e aquisição de 05 (cinco) postes para a extensão da rede elétrica das ruas Antonio Felipe de Maria e Madalena Rodrigues, orçado em 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total, dotações orçamentárias vigentes, bem como utilizar demais fontes de recursos constantes do que estabelece o artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 20 de julho de 1981.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 17 v. 18 do livro de
Registro de Leis nº 5
Em 20 de julho de 1981
